

**Alteração da Declaração de Impacte Ambiental
(Anexo ao TUA)**

Designação do projeto	Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo
Fase em que se encontra o projeto	Central Solar Fotovoltaica - Projeto de execução Linha Elétrica de ligação à Rede (LMAT) - Estudo prévio
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Localização (concelho e freguesia)	Concelho de Ferreira do Alentejo (União das freguesias de Alfundão e Peroguarda e União das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros)
Identificação das áreas sensíveis	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Proponentes	Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda e IncognitWorld, Unipessoal, Lda.
Entidade licenciadora	Direção Geral de Energia e Geologia
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Fundamentação

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na qualidade de Autoridade de AIA procedeu à emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada 23 de fevereiro de 2024.

No Estudo de Impacte Ambiental (EIA), que serviu de base ao procedimento de AIA, era afirmado que o projeto resulta da junção de dois projetos diferentes, um com uma potência nominal de 50 MVA e outro com uma potência nominal de 137 MVA, que se desenvolvem numa mesma área e partilhando as infraestruturas possíveis, otimizando assim recursos e esforços.

Cada um dos dois projetos é da responsabilidade de proponentes distintos, sendo o projeto de 50 MVA da empresa QSUN 4, Unipessoal, Lda. e o projeto de 137 MVA da empresa IncognitWorld, Unipessoal, Lda.

No entanto, na DIA emitida apenas foi indicada a empresa QSUN 4, Unipessoal, Lda. como único proponente.

Assim, afigura-se pertinente proceder à alteração da DIA emitida a 23 de fevereiro de 2024, nos termos abaixo especificados.

Alteração da DIA

Atendendo à fundamentação acima exposta, procede-se à alteração da DIA emitida a 23 de fevereiro de 2024 para o projeto da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo, nos seguintes termos:

- No ponto relativo à identificação do proponente, onde se lê “Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda.” deve ler-se “Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda. e IncognitWorld, Unipessoal, Lda.”
- Na descrição do projeto, onde se lê: “O projeto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Ferreira do Alentejo tem por objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o sol). Terá uma potência nominal de 187 MVA e uma potência de pico de 233,740 MWp, estimando-se uma produção média anual de 451GWh/ano de energia.” deve ler-se: “O projeto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Ferreira do Alentejo tem por objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o sol). Terá uma potência nominal de 187MVA (junção de um projeto de 50MVA de capacidade, obtidos no âmbito do Leilão de Energia Solar de 2020 e cujo promotor é a Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda, e de um outro de 137 MVA, decorrente de um acordo celebrado com o Operador da Rede de Transporte e cujo promotor é a IncognitWorld Unipessoal) e uma potência de pico de 233,740 MWp, estimando-se uma produção média anual de 451GWh/ano de energia”

Data:

22 de janeiro de 2025

Assinatura:

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

José Pimenta Machado

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 1660/2024, de 19 de dezembro, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024)